



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. (027) 556 1120 - CEP 29470-000

LEI Nº 0968/97

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR GÊNERO ALIMENTÍCIO".

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar mensalmente 100 (cem) quilos de açúcar ao "ORFANATO LAR ANDRÉ LUIZ".

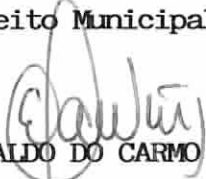
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, até 31 de Dezembro de 1998.

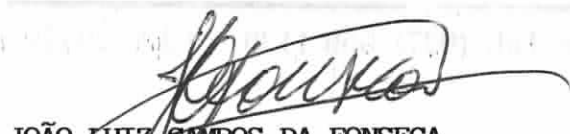
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado/ES, 10 de Abril de 1997.

  
ANTERO ANTENOR DE ABREU  
Prefeito Municipal

  
EDERALDO DO CARMO OLIVEIRA  
Procurador Geral



JOÃO LUIZ CAMPOS DA FONSECA  
Sec. de Administração



PAULO CÉSAR DE CARVALHO TATAGIBA  
Sec. de Finanças e Planejamento